



Protocolado em: PL - 5/2022 18/01/2022 12:04	DISPONIBILIZADO EM: 18/Janeiro/2022	Comissões: CCJL, CECTICDL 18/01/2022
---	--	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, apresentam o Projeto de Lei com o objetivo de incluir o MISSISSIPPI DELTA BLUES FESTIVAL, realizado sempre no mês de novembro, nas comemorações do Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

O Município, historicamente, é reconhecido em âmbito Nacional por concentrar um dos principais polos metalmeccânicos do País, pela sua centralidade geográfica em uma das principais regiões turísticas do Brasil e pela sua Festa Nacional da Uva. Desde 2008, no mês de novembro, vira centro de atenções internacionais como a Capital Mundial do Blues.

Em 12 (doze) anos, o Município sediou o “Mississippi Delta Blues Festival”, durante 3 (três) dias por ano, desde sua primeira edição, no Largo da Estação Férrea. Proporcionalmente ao tempo de execução, é o principal evento de movimentação do trade turístico de Caxias do Sul.

Nas últimas edições, contou com a presença de público em quase sua lotação máxima, de aproximadamente 11 (onze) mil pessoas, e promoveu a interação cultural entre os municípios de Caxias do Sul e região, suas comunidades, músicos e atrações dos Estados Unidos, Inglaterra, França, Japão, Israel, Índia, Argentina, Chile, Uruguai e Bélgica.

Cabe salientar que, nos dias de evento, Caxias do Sul recebe aproximadamente 5 mil pessoas de fora, as quais fazem a economia ganhar um belo incremento através dos hotéis, restaurantes, vinícolas, cervejarias, lojas, pontos turísticos, dentre outros serviços.

Infelizmente, nos anos de 2020 e 2021, o Festival teve de ser cancelado tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Durante suas 12 (doze) edições, o Mississippi Delta Blues Festival levou o nome do Município às principais publicações internacionais especializadas em música e turismo, e a periódicos e materiais ao redor no Mundo, como cidade-sede do Maior Festival de Blues da América Latina, e um dos principais festivais do gênero no planeta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Importante salientar que, além da música, o MDBF promove anualmente ações voltadas às artes plásticas, educação, gastronomia, história e turismo regional, sem mencionar que o evento também cede espaço para músicos locais e regionais, oportunizando o surgimento de novos talentos.

Entrando em sua 13ª edição, foi encaminhada proposta de ação conjunta entre a Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul e a Cidade de Clarksdale, no estado do Mississippi, nos Estados Unidos da América, para aproximação cultural com o local, considerado como o Berço do Blues.

Face ao grande sucesso e proporções que o evento vem tomando, neste ano de 2022 ocorrerá a troca de sua sede histórica, junto a Rua Dr. Augusto Pestana, conhecida como Largo da Estação Férrea. Por isso, entende-se que é de grande importância que o Mississippi Delta Blues Festival seja elevado à categoria de evento oficial da agenda do Município de Caxias do Sul, preservando sua permanência e realização, de forma anual, na cidade e, ao mesmo tempo, reconhecendo o acolhimento e o pertencimento demonstrado pela população durante estes anos.

A edição de 2022 do MDBF ocorrerá, existindo condições de segurança sanitária, no mês de novembro, provavelmente nos pavilhões da Festa da Uva, a qual será compartilhada, entre a Comissão Deliberativa do Evento, a Associação Moinho da Estação (AME) e Secretaria Municipal do Turismo.

Nesse sentido, propomos que o MISSISSIPPI DELTA BLUES FESTIVAL passe a integrar no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e solicitamos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa do presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 14 de janeiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - PSDB



PROJETO DE LEI nº 5/2022

LEI Nº ..., DE ..., DE DE

Inclui o MISSISSIPPI DELTA BLUES FESTIVAL, realizado na cidade de Caxias do Sul, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1 Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o MISSISSIPPI DELTA BLUES FESTIVAL.

Parágrafo único. O MISSISSIPPI DELTA BLUES FESTIVAL acontecerá anualmente, no mês de novembro de cada ano, em data e local definido pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL